



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Essa Casa é Sua

Andreia
Rezende VEREADORA

INDICAÇÃO Nº. _____ DE 09 DE MARÇO DE 2026.

VEREADORA ANDREIA REZENDE

Anápolis, 09 de março de 2026.

Solicita ao Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Assistência e Políticas Sociais para que inclua representante do Conselho de Contabilidade na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Município de Anápolis-GO.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anápolis-GO.

Requer, nos termos do art. 88, §1º alínea i, do Regimento Interno, que seja enviada Indicação ao Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Assistência e Políticas Sociais o encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal, visando à inserção de representação do Conselho de Contabilidade na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo promover a inclusão de um representante do Conselho de Contabilidade na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Município de Anápolis-GO. A medida visa fortalecer as ações de orientação e incentivo à destinação de parte do Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como aos Fundos da Pessoa Idosa, contribuindo para ampliar os recursos destinados às políticas públicas voltadas a esses públicos.

O Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), instituído com base na Lei Federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, constitui-se em um importante instrumento de captação e aplicação de recursos financeiros destinados



ANDREIA REZENDE

PALÁCIO DE SANTANA

Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14, B. Jundiá,
Anápolis/GO CEP: 75110-330

☎ 62 3099-9916



exclusivamente ao financiamento de programas, projetos e ações voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

No âmbito municipal, o FIA é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão responsável pela deliberação e fiscalização da aplicação dos recursos arrecadados. Cabe ao Conselho, de forma transparente e participativa, elaborar e aprovar anualmente o Plano de Aplicação dos recursos do fundo, alinhado ao Plano de Ação que orienta as políticas, programas e iniciativas a serem desenvolvidas no município.

Nesse contexto, a participação de um representante do Conselho de Contabilidade poderá contribuir significativamente para o fortalecimento das ações de orientação à sociedade quanto à importância das destinações do Imposto de Renda aos fundos especiais. Os profissionais da contabilidade possuem conhecimento técnico e contato direto com contribuintes, podendo atuar como importantes multiplicadores de informação e incentivo à participação da sociedade nesse mecanismo de financiamento das políticas públicas.

Além disso, a presença desses profissionais no conselho poderá favorecer a ampliação do diálogo institucional, o intercâmbio de informações e a construção de iniciativas integradas que contribuam para o fortalecimento da rede de proteção à infância e adolescência.

É fundamental que a população tenha conhecimento de que pode contribuir, por meio da destinação de parte do Imposto de Renda, para o financiamento de projetos e ações que ampliem o acesso a direitos, fortaleçam políticas públicas e promovam o respeito, a dignidade e a proteção integral de crianças e adolescentes.

Diante do exposto, a presente proposição busca fortalecer a gestão, ampliar a participação social e incentivar a captação de recursos destinados às políticas públicas voltadas à infância e juventude no Município de Anápolis.

Anápolis-GO, 09 de março de 2026.

Andreia Rezende
Vereadora

Presidente da Câmara Municipal de Anápolis



ANDREIA REZENDE

PALÁCIO DE SANTANA

Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14, B. Jundiáí,
Anápolis/GO CEP: 75110-330

62 3099-9916